



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2023 - SEAD, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA DO VAPT VUPT DE IPAMERI (GO), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA ÁGUAS DE IPAMERI SPE S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade RG nº 3730400 DGPC/GO e CPF/MF nº 698.383-561-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 028/2023 - SEAD**, conforme **Processo Administrativo nº 202300005002282**, sujeito aos preceitos da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, sob a égide do Art.25. Inc. I da Lei de Licitação - LLCA 8.666/93, bem como das normas vigentes aplicáveis à matéria e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do **Contrato nº 028/2023 - SEAD**, por parte da administração, no que tange a:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro, para o período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14/06/2024 a 13/06/2025**, conforme orientação da Nota Técnica nº 1/2018 SEI- GAPGE (000036446888), da Procuradoria- Geral do Estado;

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202300005002282, nos termos da SBS nº 9/2024-GEREM (57724627), da Justificativa do Apostilamento (58089311) e do Anexo nº **II/2024 - SEAD/GEREM (58089327)**, conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DURAÇÃO DO CONTRATO, do contrato originário.

1.2. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 347,33 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** e o valor estimado global de **R\$ 4.167,97 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2025, nos termos do item 10.2 do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses é de R\$ **4.167,97 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte nº 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00124, de 25/03/2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante o que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante do CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2024, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58440412** e o código CRC **ED8BD7BC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -

GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005002282



SEI 58440412